



**MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 2952/2009

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua ODILON DOS SANTOS**, a atual Rua Projetada, que se inicia junto trevinho de Andana, na confluência da estrada "Rota do Turismo", prosseguindo até a propriedade do Dr. Antelmo Sasso Fin (direção a Comunidade de Jabuticaba), em Andana neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do Homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari-ES, 18 de maio de 2009.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 013/2009
Autoria do PL nº. 013/2009: Vereador **JOSÉ BENIGNO MAIOLI**
Processo Administrativo nº. 009.209/2009

